



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

Redação Final ao Projeto de Lei nº 005/2017

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte **Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor total de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.205.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 2.205.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**